



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.471/2010, DE 28/04/2010**

**"DENOMINA DE "OLIR ANTÔNIO DE MATTOS", A PRAÇA PÚBLICA DO CONJUNTO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS, NESTA CIDADE."**

**Dinalva Garcia Lemos Moraes Mourao, Prefeita Municipal de Coxim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Olir Antônio de Mattos**, a Praça Pública, localizada no Conjunto Residencial Águas Claras, em Coxim-MS.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 28 de Abril de 2010.

  
**DINALVA MOURÃO**  
Prefeita Municipal  
Coxim / MS